PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R$ 46.928,52

Empenho N°: 72

Ordem de Pagamento: 1826

Data do Pagamento: 26/08/2025.

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 10 de novembro de 2025.

Paulo Ricardo Kurt Schuch
Secretário de Saúde e Assistência Social

Dados do Processo

Número:	0051/2025
Tipo:	Convênios
Data:	26/08/2025
Convênio:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025 – FMS
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável:	Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário:	BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Responsável beneficiário :	CLAUDEMIR ANDRIGHI
Empenho:	72
Nº da Parcela:	08
Valor Parcela:	4.076,13
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	49.913,59
Objeto:	O objeto do convênio é o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO objetivando a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde, SUS, do Município, em atendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital São Francisco, por meio de escala de sobreaviso nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia e Urologia. § 1º. O CONVENIADO poderá optar por manter plantão presencial em qualquer das especialidades em substituição total ou parcial do sobreaviso médico.
Observações:	

Parecer

Em cumprimento ao disposto na clausula segunda do Termo de Colaboração Nº 004/2023, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. ()

[1] **O objeto do convênio é o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO objetivando a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde, SUS, do Município, em atendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital São Francisco, por meio de escala de sobreaviso nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia e Urologia, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.002/2025.**

Nos foi apresentada a 08ª parcela no valor de R$ **R$ 4.076,13** (quatro mil e setenta e seis reais e treze centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

A referida entidade realizou contrapartida de R$ 97,13 (noventa e sete reais e treze centavos).

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, TCV Serviços Médicos Ltda;

2 – Em relação as despesas efetuadas, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 10 de novembro de 2025

JULIANO COWACICZ
Técnico em Controle Interno.

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parcela 08

Convênio 2025

FMS – PIRATUBA

08 de 12/2025

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

Concórdia SC, 20 de outubro de 2025.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA
Prezado Sr. Paulo Ricardo Kurt Schuch
Secretario Municipal de Saúde
Piratuba – SC

Ref.: Convênio nº 002/2025 – FMS.

Prezado Senhor,

Em atenção ao epigrafado, vimos à presença de V.Sa. apresentar **08ª Prestação de Contas do Convênio nº 002/2025 – FMS**, referente o repasse do recurso de R$ 4.076,13 (quatro mil, setenta e seis reais e treze centavos), recebido em 27/08/2025.

Atenciosamente.

CLAUDETE A. FRANTZ
Diretora Administrativa

Claudete Aguiar Frantz
Diretora Administrativa
CRA/SC 19626

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor Geral

Claudemir Andrighi
Diretor Geral
CRA/SC 6840

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

Convênio nº 002/2025 – FMS

08ª Prestação de Contas

Anexos:

- Balancete – Anexo FMS 01;
- Notas fiscais, comprovante de pagamento, CNDs e cotações;
- Comprovante de Recebimento do Recurso;
- Comprovante de Pagamento da Nota Fiscal

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos ( ) Subvenção Social / Auxílio ( )

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS: LUCIANE CULIMANN
ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915
RESPONSÁVEL: CLAUDEMIR ANDRIGHI
NOTA DE EMPENHO: N° 72/2025 DATA 10/01/2025 VALOR R$ 48.913,59
ORDEM DE PAGAMENTO: 1826/2025 DATA 26/08/2025 VALOR R$ 4.076,13

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O obejto do convênio é o repasse de recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE à BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO objetivando a manutenção da prestação de assistência à saúde oferecida a população usuária do Sistema Único de Saúde, SUS, do Município, ema tendimentos aos casos de urgência e emergência no Hospital São Francisco, por meio de escala de sobreaviso nas especialidade de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Vascular, Cardiologia e Urologia.

DOCUMENTOS Nº NF	DATA NF	HISTÓRICO	DÉDITO	CRÉDITO
		Valor recebido da parcela 08ª		R$: 4.076,13
151	25/09/25	TCV Serviços Médicos LTDA	4.173,26	
		Tranferência doc/ted eletronico		
		Contra partida Recursos Próprios		97,13
TOTAL			**4.173,26**	**4.173,26**

Concórdia SC, 20 de outubro de 2025.

CLAUDETE A. FRANTZ
Diretora Administrativa
Claudete Aguiar Frantz
Diretora Administrativa
CRA/SC 19626

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor Geral
Claudemir Andrighi
Diretor Geral
CRA/SC 6840

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82